



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de abril de 2026 | Nº 1026

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0049/2026

Extrato Contrato nº 0049/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3 F LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Dotações:

02.004.2.025.3.3.90.40.00.00.00.00 - 105

02.014.04.122.0001.2.170-3.3.90.40 - 626

Vigência: 48 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 120.714,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo nº 0013/2026

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18211

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/04/2026

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 10/04/2026

Torna sem efeito a publicação do dia 10/04/2026 referente ao Extrato Contrato nº 0049/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e 3 F LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Dotações:

02.004.2.025.3.3.90.40.00.00.00.00 - 105

02.014.04.122.0001.2.170-3.3.90.40 - 626

Vigência: 48 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 120.714,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo nº 0013/2026

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18212

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0050/2026

Extrato Contrato nº 0050/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE PARA 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dotações:

02.014.04.122.0001.2170.4.4.90.52.00 – 551.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 597.600,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo nº 027/2026

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18214

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRC Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRC Nº 004/2026**. Objeto: **“Credenciamento de Associação de Artesãos, com CNPJ e Inscrição Municipal atualizada, para instalação de barracas destinados à “Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG”, que acontece na Praça Padre José Pereira Coelho, centro de Pará de Minas-MG”**. Toda a documentação exigida deverá ser endereçada à Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização da Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG, entregue em envelope lacrado, identificado com o nome da Associação, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas – MG, situada na Praça Afonso Pena, nº 13, Centro de Pará de Minas – MG no horário de 12:00 às 16:00 horas, com limite máximo até o dia 13(treze) de maio de 2026. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 13 de abril de 2026.

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 18216

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0051/2026

Extrato Contrato nº 0051/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PAPA JOÃO XXIII, NESTE MUNICÍPIO

Dotações:

02.014.17.511.0046.1.031.4.4.90.51-572

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 2.429.711,47. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Concorrência nº 002/2026 - Processo nº 297/2025

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.813/2026

PORTARIA Nº 24.813/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 296/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos”.

•

FISCAIS

•

- Reinaldo Antônio Pereira - Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional

- Evelyn Kelly dos Santos Simão - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
- João Aparecido Américo - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
- Raquel Oliveira Rocha - Secretária Municipal de Educação
- Rodolfo Campolina Melo - Secretária M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
- Marcos Vinícius Ribeiro - Secretária M. de Assistência e Desenvolvimento Social
- Rodiney Geraldo Lopes - Secretária Municipal de Saúde

GESTORA

- Tatiana Magalhães do Vale - Secretária M. de Cultura e Comunicação Institucional

•

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 10 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 18206

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E
SINDICÂNCIA
PAD 2025/046 - MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - 3ª
INTIMAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

PAD Nº 2025/046.

REQUERENTE: Município de Pará de Minas.

REQUERIDO: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias intima a Empresa MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 49.464.439/0001-64 do Julgamento do Processo Administrativo Sancionatório 046/2025 cuja penalidade foi de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 18 (dezoito) meses conforme artigo 156 inciso III e multa no valor de R\$ 4.475,31 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme artigo 156 inciso II da Lei 14.133/2021.

O Recurso de Reconsideração da decisão Administrativa poderá ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato no e-mail: pad@parademinas.mg.gov.br ou via correios endereçado à Comissão Processante localizada na Praça Afonso Pena, 30 Centro, Pará de Minas, MG, CEP: 35.660-013.

Considere-se intimada o que certificarei.

Pará de Minas, 03 de março de 2026.

Eugênio Paulino Faria Santos

Comissão Processante

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 18215

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 (Pregão nº 90004/2026 no Compras.gov.br)

EDITAL 01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e fornecimento de insumos, tais como toners e tintas.

IMPUGNANTE: Priorizzi Licitações e Empresas Ltda – CNPJ nº 44.256.542/0001-03.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital e em consonância com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de impugnar o edital de licitação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está designada para o dia 15/04/2026 e que a impugnação foi apresentada em 10/04/2026, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data da abertura do certame, verifica-se sua **tempestividade**.

Assim, **conheço da impugnação**, passando à análise do mérito.

DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante insurge-se contra as especificações técnicas do **item 1** do lote único do edital (impressora tipo I – Multifuncional Colorida), descritas no **item 1.2.1** do Termo de Referência (Anexo I). A impugnante sustenta, em síntese:

- a) A existência de “objeto impossível”, em razão da combinação de requisitos técnicos (tanque de tinta + 1 GB de memória + 30 ppm + autenticação por PIN), que não encontraria correspondência no mercado;
- b) Ambiguidade terminológica entre “jato de tinta” e “tanque de tinta”, comprometendo a formulação das propostas;
- c) Suposta falha no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com risco de nulidade do certame.

Requer a retificação do edital, com adequação das especificações técnicas ou alteração da tecnologia exigida, com a consequente reabertura do prazo de disputa.

DO MÉRITO

A impugnação merece **acolhimento parcial**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. Da alegação de “objeto impossível”

A impugnante sustenta que a combinação de requisitos técnicos prevista para a Impressora Tipo I não existe no mercado. A alegação, nos termos absolutos em que foi formulada, **não procede integralmente**.

Com efeito, há no mercado equipamentos com tecnologia jato de tinta e sistema de abastecimento contínuo (tanques recarregáveis ou soluções equivalentes), capazes de atingir elevados níveis de desempenho, inclusive com velocidades equivalentes a 30 ppm, além de funcionalidades avançadas de gestão e segurança, especialmente em linhas corporativas de fabricantes consolidados.

Contudo, cumpre à Administração reconhecer que a conjugação simultânea de memória interna mínima de 1 GB, velocidade mínima de impressão de 30 ppm e autenticação por PIN diretamente no painel, associada à tecnologia de tanque de tinta, **embora não necessariamente impossível em termos absolutos**, revela-se um pouco mais restrita no mercado, o que pode, em tese, restringir o universo de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações.

Nesse contexto, ainda que não se configure um “objeto inexistente”, verifica-se que a modelagem atual **pode implicar restrição indevida à competitividade**.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve definir o objeto com base em exigências estritamente necessárias ao atendimento da demanda, vedadas especificações excessivas ou potencialmente restritivas.

Assim, assiste **razão parcial** à impugnante neste ponto.

2. Da alegada ambiguidade entre “jato de tinta” e “tanque de tinta”

A impugnante sustenta existir contradição técnica entre os termos “jato de tinta” e “tanque de tinta”. Tal alegação, **do ponto de vista técnico, não procede**.

Isso porque o sistema “tanque de tinta” constitui **uma modalidade de tecnologia jato de tinta**, diferenciando-se apenas quanto ao sistema de abastecimento (reservatórios recarregáveis, em substituição a cartuchos convencionais).

Portanto, não há incompatibilidade conceitual entre os termos utilizados. Todavia, é pertinente a observação quanto à **clareza redacional do edital**.

A utilização concomitante de expressões como “jato de tinta”, “tanques recarregáveis” e “sem uso de cartuchos” pode gerar dúvida interpretativa quanto à exata configuração exigida, especialmente para fins de formação de custos e elaboração das propostas.

Registre-se, inclusive, que a matéria já foi objeto de pedido de esclarecimento, ocasião em que esta Administração consignou que a referência a “tanques de tinta” deveria ser compreendida como solução de abastecimento contínuo, sem utilização de cartuchos convencionais, visando elevado rendimento e redução de custos operacionais.

Não obstante o esclarecimento prestado, mostra-se recomendável o **aperfeiçoamento da redação editalícia**, a fim de explicitar, de forma inequívoca, as tecnologias admitidas e evitar interpretações divergentes.

Assim, também neste ponto, a impugnação merece **acolhimento parcial**.

3. **Da alegada falha no planejamento (ETP)**

A impugnante sustenta que as inconsistências técnicas apontadas decorreriam de falha no Estudo Técnico Preliminar.

Não há elementos suficientes, nesta via, para afirmar a nulidade da fase preparatória.

Entretanto, conforme já analisado, a necessidade de ajuste das especificações evidencia que **há margem para aprimoramento do Termo de Referência**, de modo a alinhar as exigências à realidade de mercado e assegurar a ampla competitividade.

Tal providência, longe de implicar reconhecimento de nulidade, representa atuação preventiva da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

DA DECISÃO

Diante do exposto, conclui-se que não restou comprovada a inexistência *absoluta* do objeto e que não há contradição técnica entre “jato de tinta” e “tanque de tinta”. Contudo, há **risco de restrição indevida à competitividade**, em razão da combinação específica de requisitos técnicos, bem como **necessidade de aprimoramento da redação** do objeto, a fim de conferir maior clareza e segurança jurídica.

Nesses termos, **conheço** da impugnação apresentada por **Priorizzi Licitações e Empresas Ltda**, por ser tempestiva, e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para:

1. **Determinar a revisão das especificações técnicas da Impressora Tipo I**, com vistas a adequá-las à realidade de mercado e ampliar a competitividade, podendo, a critério da Administração:
 - a) ajustar os requisitos de hardware e segurança às características típicas da tecnologia de jato de tinta com abastecimento contínuo; ou
 - b) admitir, de forma expressa, tecnologias alternativas de impressão (como laser ou LED), desde que atendidos os requisitos de desempenho, segurança e custo operacional definidos pela Administração.
2. **Aprimorar a redação do objeto**, de forma a explicitar, de maneira inequívoca, as tecnologias de impressão admitidas e os sistemas de abastecimento contínuo, tais como tanques recarregáveis ou bolsas de tinta, vedado o uso de cartuchos convencionais;
3. Proceder à **retificação do edital**, com a conseqüente **reabertura dos prazos**, nos termos da legislação aplicável, em razão da alteração potencial na formulação das propostas.

Nos termos do **item 17.2** do Edital e do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, a presente decisão será divulgada no prazo legal, por meio do sistema Compras.gov.br, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Pará de Minas, 13 de abril de 2026.

Fernanda Teixeira Almeida
Agente de Contratação (*em substituição*)

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 18207

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa APKAR PARA DE MINAS LTDA – CNPJ nº 55.505.795/0001-81, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 01/2026, de 10 de abril de 2026. Fica a empresa cientificada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de lavratura do auto de infração, para apresentar defesa administrativa por escrito. A defesa deverá ser protocolada junto ao setor competente, acompanhada da documentação pertinente.

Luiz Henrique Marçal Machado - Autoridade de Trânsito

Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18218

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa MEBUSCA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 19.944.892/0001-07, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 02/2026, de 10 de abril de 2026.

Fica a empresa cientificada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de lavratura do auto de infração, para apresentar defesa administrativa por escrito. A defesa deverá ser protocolada junto ao setor competente, acompanhada da documentação pertinente.

Luiz Henrique Marçal Machado - Autoridade de Trânsito

Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18219

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2026/ DISTRITO TAVARES DE MINAS (TV2)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2026/ Distrito Tavares de Minas (TV2)

Distrito de Tavares de Minas – Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017)

Prezado(a) Possuidor(a),

Nos termos da **Lei Federal nº 13.465/2017**, que institui normas gerais para a Regularização Fundiária Urbana (REURB), **fica V.S.^a NOTIFICADO(A)** para prestar as informações abaixo no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir de **23 de abril de 2026**.

O objetivo desta notificação é verificar se o imóvel localizado na **Quadra TV2**, no Distrito de Tavares de Minas, **possui rede de esgoto instalada**, bem como identificar **o tipo de tratamento de esgoto utilizado**, conforme exigências legais para

continuidade do processo de regularização fundiária.

1. Identificação do Imóvel

- **Nome do(a) Possuidor(a):** _____
- **Lote:** _____
- **Quadra:** _____
- **Rua:** _____
- **Número:** _____

2. Informações Sobre o Esgotamento Sanitário

Favor marcar com “X” a opção correta e juntar **comprovantes** da situação declarada (ex.: conta de água, fotos da instalação, nota fiscal de execução do serviço, laudo técnico, entre outros): :

- O imóvel **possui ligação à rede pública de esgoto.**
- O imóvel **possui fossa séptica** com tratamento adequado.
- O imóvel **possui fossa rudimentar (fossa negra).**
- O imóvel **não possui nenhum tipo de tratamento de esgoto.**
- Outro (especificar): _____

3. Declaração

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade por sua exatidão.

Local e Data: _____

Assinatura legível: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

ATENÇÃO

Fica expressamente informado que, caso V.S.^a não responda a esta notificação dentro do prazo indicado, os documentos apresentados serão RETIRADOS do processo de Regularização Fundiária, impossibilitando a continuidade da análise do seu cadastro.

Ressaltamos que estamos à disposição no Departamento de Regularização Fundiária, bem como pelos seguintes meios de comunicação, para quaisquer esclarecimentos:

? Telefone: (37) 3233-5641

? WhatsApp: (37) 99978-6932

?? E-mail: reurbadm@parademinas.mg.gov.br

Atenciosamente,

Pará de Minas, 13 de Abril de 2026.

Marcos Vinicius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18220

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO
SÃO PAULO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 033-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-7124/2024**, referente **Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado nos Lote 3A Quadra EJ24, Bairro São Paulo, neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18221

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DISTRITO
TAVARES DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 034-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-6456/2025**, referente **Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado nos Lote 22 Quadra TV-8, Distrito Tavares de Minas neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da

Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18222

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO
SETOR INDUSTRIAL II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 035/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-003138/2024 em nome de PATAFUFO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 04, Quadra 01, Bairro Setor Industrial II, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BAIRRO
SÃO LUIZ PROLONGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 037-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-7723/2025 referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado nos Lote 09 Quadra C-2, Bairro São Luiz Prologamento neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 13 de Abril de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

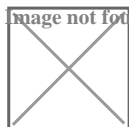
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18224

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



nd or type unknown

Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 08/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião Ordinária, *realizada em 07 de abril de 2026*;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar são Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA/IR -conta: **Banco do Brasil - Nº 67.475-3 AG: 0 292-5 OP 001** transferir o valor de **R\$ 14.652,53 (catorze mil, seiscientos cinquenta dois reais, cinquenta três centavos)** a entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42** (conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termo da Lei 10.741/2009, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica exercícios findo de 2025:

Pessoa Jurídica - Valor em R\$ 14.652,53

Grana Brasília Agroindustrial Avícula Ltda – CNPJ: 07.150.233/0001-10

Art. 3º) Valor total a ser transferido para a entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42**

R\$ 14.652,53 (catorze mil, seiscientos cinquenta dois reais, cinquenta três centavos)

Art. 4º) Fica nomeado como Gestor a Conselheiro Paulo Henrique Morais

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de abril de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18208

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

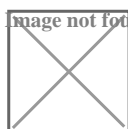


image not found or type unknown

Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 09/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião Ordinária, *realizada em 07 de abril de 2026*;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar são Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – **FIA/IR** -conta: **Banco do Brasil - Nº 67.475-3 AG: 0292-5 OP 001** transferir o valor de **R\$ 6.532,93 (seis mil, quinhentos trinta dois reais, noventa três centavos)** a entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42** (conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termo da Lei 10.741/2009, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica exercícios findo de 2025:

Pessoa Jurídica - Valor em R\$ 6.532,93

Grana Salomé Ltda – CNPJ: 07.387.853/0001-77

Art. 3º) Valor total a ser transferido para a entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42**

R\$ 6.532,93 (seis mil, quinhentos trinta dois reais, noventa três centavos)

Art. 4º) Fica nomeado como Gestor a Conselheira Fernanda Aparecida Andrade Schreiber

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

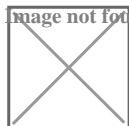
Pará de Minas, 13 de abril de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18209

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939
casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA/IR -conta: Banco do Brasil - Nº 67.475-3 AG: 0292-5 OP 001 transferir o valor de **R\$ 10.417,33 (um mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta três centavos)** a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42 (conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termos da Lei 10.741/2009, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica exercícios findo de 2025:

Pessoa Jurídica - Valor em R\$ 1.417,33

Industria de Ração Beira Rio Ltda – CNPJ: 36.621.505/0001-10

Art. 3º) Valor total a ser transferido para a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE - CNPJ: 02.829.920/0001-42

R\$ 1.417,33 (um mil, quatrocentos e dezessete reais, trinta três centavos)

Art. 4º) Fica nomeado como Gestor a Conselheira Fernanda Aparecida Andrade Schreiber

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

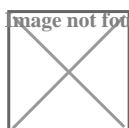
Pará de Minas, 13 de abril de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18210

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939
conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS - APAE**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº 18.416.891/0001-27., com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua Inocêncio III, 340– São Francisco, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

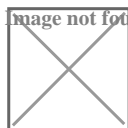


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **INSTITUTO CASA DO ABRIGO PADRE LIBÉRIO**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.604.596/0002-69, com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua Sacramento, 318 – Centro Pará, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

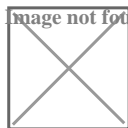


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **INSTITUTO PADRE LIBÉRIO - CPL**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.604.596/0001-88, com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua Ibreaim Severino Ribeiro, 222 – Padre Libério, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

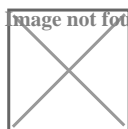


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº. 23.772.759/0001-98, com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua Francisco Assis Marinho, 353 – Recanto da Lagoa, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

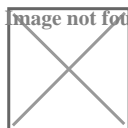


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº. 03.164.974/0001-07, com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua José Evaristo de Carvalho, 643 – Grão Pará, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

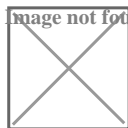


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

conselhodacrianca@parademinas.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO – BOLA DE GUDE**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ Nº.02.829.920/0001-42, com sede e foro no município de Pará de Minas, à Rua Padre Zanor, 83 Dom Bosco, Pará de Minas; encontra-se em efetivo funcionamento, com exata observância de seu estatuto e cumprindo os objetivos nele propostos.

Recebe recursos advindos do Fundo da Infância e do Adolescente- FIA; **presta conta do Recurso recebido.**

Pará de Minas, 13 de abril 2026.

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/PM

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18213